

Portal de Compras

GOVERNO FEDERAL

(https://www.comprasgovernamentais.gov.br/)

Buscar no portal

Perguntas frequentes (/index.php/perguntas-frequentes) | Posso ajudar? (/index.php/posso-ajudar)

BOAS-VINDAS (/INDEX.PHP)

INSTITUCIONAL

GESTOR PÚBLICO

FORNECEDORES (/INDEX.PHP/2013-

TRANSPARÊNCIA (/INDEX.PHP/2013-

PÁGINA INICIAL (/INDEX.PHP) > LEGISLAÇÃO (/INDEX.PHP/LEGISLACAO) > PORTARIAS (/INDEX.PHP/LEGISLACAO/PORTARIAS) > PORTARIA Nº 555, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

☐ MENU

PORTARIA Nº 555, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014 (/index.php/legislacao/portarias/572-portaria-n-555-de-30-de-dezembro-de-2014)

A MINISTRA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 13, § 3º, do Anexo I ao Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Esta Portaria atribui exclusividade à Central de Compras e Contratações, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para realizar procedimentos para aquisição e contratação dos serviços que visam à obtenção de passagens aéreas para voos domésticos e internacionais, pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Consideram-se serviços que visam à obtenção de passagens aéreas para voos domésticos e internacionais, aos quais se atribui exclusividade à Central de Compras e Contratações:

I - aquisição direta: aquisição de passagens aéreas pelos órgãos e entidades diretamente das empresas de transporte aéreo regular, credenciadas pela Central de Compras e Contratações, sem o intermédio de agência de turismo; e

II - agenciamento de viagens: serviços prestados por agência de turismo, compreendendo a emissão, remarcação, cancelamento e atividades afins, para aquisição de passagens aéreas.

Art. 2º Caberá à Central de Compras e Contratações informar, aos órgãos da administração direta, os meios para participar dos procedimentos de aquisição e contratação dos serviços de que trata o parágrafo único, do art. 1º.

Art. 3º Caberá aos órgãos da administração direta:

I - comunicar, por escrito, à Central de Compras e Contratações, no prazo de até trinta dias a partir da publicação desta Portaria, a existência de processos já em curso referentes aos serviços de que trata o parágrafo único, do art. 1º, para que a CENTRAL, em análise dos autos, avalie se este passará a ser conduzido de forma centralizada ou se permanecerá a cargo do órgão informante; e

II - realizar as providências necessárias para a transição dos contratos vigentes para os novos procedimentos adotados pela Central de Compras e Contratações, conforme orientações disponibilizadas nos termos do art. 2º.

Art. 4º Será facultativa a participação das entidades da administração indireta do Poder Executivo federal nos procedimentos que visam à obtenção de passagens aéreas, nacionais e internacionais, realizados pela Central de Compras e Contratações, submetendo-se ao disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assuntos

- [Institucional \(/index.php/institucional-assuntos\)](/index.php/institucional-assuntos)
- [Gestor Público \(/index.php/gestorpublico-assuntos\)](/index.php/gestorpublico-assuntos)
- [Fornecedores \(/index.php/fornecedores-assuntos\)](/index.php/fornecedores-assuntos)
- [Transparência \(/index.php/transparencia-assuntos\)](/index.php/transparencia-assuntos)

Serviços

- [Perguntas frequentes \(/index.php/perguntas-frequentes\)](/index.php/perguntas-frequentes)
- [Posso ajudar? \(/index.php/posso-ajudar\)](/index.php/posso-ajudar)

Redes Sociais

- [Facebook \(http://facebook.com/facebook\)](http://facebook.com/facebook)
- [Google Plus \(http://plus.google.com/google+\)](http://plus.google.com/google+)
- [Instagram \(http://instagram.com/instagram\)](http://instagram.com/instagram)
- [Twitter \(https://twitter.com/twitter\)](https://twitter.com/twitter)
- [Flickr \(http://flickr.com/flickr\)](http://flickr.com/flickr)

RSS

- [O que é? \(/index.php/o-que-e-rss\)](/index.php/o-que-e-rss)
- [Assine \(/index.php/ultimas-noticias?format=feed&type=rss\)](/index.php/ultimas-noticias?format=feed&type=rss)

Sobre o site

- [Acessibilidade \(/index.php/acessibilidade\)](/index.php/acessibilidade)
- [Mapa do site \(/index.php/mapa-do-site\)](/index.php/mapa-do-site)



(<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)